

APROVADO

Votação:

única

Data das Sessões:

28/01/15

Data



Câmara Municipal de Vereadores

Santa Tereza - RS

Data: 28 / 01 / 15

Protocolo nº

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.380, de 17 de dezembro de 2014, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Divulgação.....R\$ 2.500,00
II – Segurança.....R\$ 3.800,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 17 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.119/14, de 15 de dezembro de 2014.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de alteração da lei que concede incentivo ao Clube Santa Tereza para a realização do Torneio de Verão, porquanto constaram de forma equivocada, no projeto de lei e na lei, os valores que serão gastos com divulgação e segurança.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal